



Prefeitura Municipal de Taubaté 551

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.930 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar

JOSÉ BERNANRDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

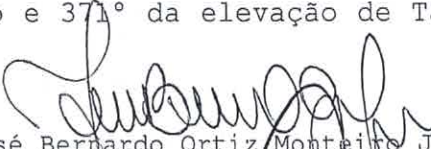
ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 607.000,00 (Seiscentos e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

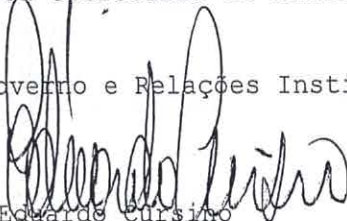
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

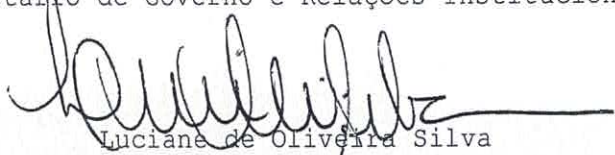
Prefeitura Municipal de Taubaté, em 28 Novembro de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal


Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 28 de Novembro de 2016.


Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

